





E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartável para o desenvolvimento das atividades diárias da Unidade Escolar destinados ao Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, frasco resistente com tampa e lacre de segurança e com capacidade de 1 litros. Aspecto líquido, composição: à base de hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%; com registro na ANVISA/ms, contendo data de fabricação e validade. unidade de fornecimento: litro	120	3,68	441,60
02	ÁLCOOL ETÍLICO limpeza de ambientes, concentração: 70%, aplicação: limpeza, características adicionais: líquido, tipo: etílico, unidade de fornecimento: frasco FRASCO 1000,00 ml	24	9,90	237,60
03	AVENTAL MATERIAL: 100% Poliéster, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: branca, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único	4	22,87	91,48
04	AVENTAL PLÁSTICO de segurança confeccionado em PVC, com forro resistente, com alça e tira para suspensão no pescoço e ajuste na cintura, com excelente acabamento, tendo 52 cm de largura e 72 de comprimento.	4	16,95	67,80
05	BALDE: material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizada, capacidade 12L, cores variadas. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	04	11,99	47,96
06	CERA LIQUIDA INCOLOR, uso doméstico frasco com 750ml, alto brilho para piso. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. INMETRO. Sem registro negativo na ANVISA. Unidade de Fornecimento: unidade	140	5,45	763,00
07	CERA LIQUIDA AMARELA, uso doméstico frasco com 750ml com alto brilho para piso, composição básica: parafina, cera de carnaúba, cera de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. INMETRO. Sem registro negativo na ANVISA. Unidade de Fornecimento: unidade	140	4,80	672,00
08	COADOR DE CAFÉ EM PANO: Em tecido 100% algodão, arame galvanizado (não enferruja) tamanho médio, industrial, 180mm de diâmetro 20cm de comprimento. Unidade de Fornecimento: unidade	6	5,89	35,34
09	COPO DESCARTÁVEL : Material: Poliestireno, Capacidade: 200ml, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Cor: Branco. Pacote com 100 unidade.	10	8,95	89,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus Rua Ferreira Araújo - nº 290-Centro Centenário - TO- CEP: 77.723-000 Telefone: 63-3420-1142

E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

10	COPO DESCARTÁVEL Material: Poliestireno, Capacidade: 180ml,			
10	Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais:	15	5,39	80,85
	Com Tampa, Cor: Branco; Pacote com 100 unidade		-,	,
11	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50ml,			
	Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais:	10	2,00	20,00
	Cor: Branco Pacote com 100 unidade			
12	DETERGENTE LÍQUIDO : para louças, biodegradável, aromas			
	variados, Composição: Tensos ativos Aniônicos, Sequestrante,			
	Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água.	000	0.05	0.40.00
	Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio.	288	2,25	648,00
	Contém Tenso- ativo Biodegradável. Em embalagem resistente e transparente e frasco com 500 ml. Sem registro negativo na ANVISA.			
	Unidade de Fornecimento: unidade			
13	DESINFETANTE , frasco com 2 litros, resistente. Concentrado com			
13	alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na			
	desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais			
	superfícies laváveis. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil		9 00	1 201 60
	amônico, tenso ativos, fragrância, formol inibido, corante e água.	144	8,90	1.281,60
	Odor característico com fragrância variáveis, líquido límpido, isento			
	de material estranho, produto deverá conter o registro na ANVISA.			
4.4	Unidade de Fornecimento: unidade.			
14	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: Saco, Largura: 35 CM, Altura:			
	45CM, Capacidade: 5 KG, Aplicação: Acondicionamento Embalagem, Características Adicionais: Não Contendo Material	4	38,90	155,60
	Reciclado, Características Adicionais: Cor: transparente, rolo	4	30,90	155,00
	plástico bobina picotada unidade. Unidade de Fornecimento: Rolo			
15	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: Saco, Largura: 30 CM, Altura:			
10	4CM, Material: Polietileno, Capacidade: 3 KG, Aplicação:			
	Acondicionamento Embalagem, Características Adicionais: Não		36,90	147,60
	Contendo Material Reciclado, Características Adicionais: Cor:	4	30,90	147,00
	transparente, rolo plástico bobina picotada unidade: Unidade de			
	Fornecimento: Rolo.			
16	ESCOVA ROUPA, material corpo: madeira, tratamento superficial:	6	4.00	24.00
	envernizado, material cerdas: náilon, cor cerdas: branca e marrom, unidade de fornecimento: unidade	O	4,00	24,00
17	ESPONJA limpeza, aplicação: utensílio domésticos, material:			
1 /	espuma/ fibra ,características adicionais: dupla face, formato:	140	1,90	266,00
	retangular, unidade de fornecimento: pacote 4,00 unidade.		1,50	200,00
18	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral			
10	MATERIAL Pacote com 8UN.	84	4,00	336,00
19	FLANELA DE MICROFIBRA, Flanela na cor amarela, 90% algodão,			
	tamanho mínimo 30cm x 40 cm, prazo de validade mínima de 18	30	5,20	156,00
	meses a contar da data de entrega: Unidade de Fornecimento:		3,20	130,00
	unidade.			
20	FLANELA DE MICROFIBRA, Flanela na cor amarela, 90% algodão,			
	tamanho mínimo 40 cm x 50 cm, prazo de validade mínima de 18	40	7,53	301,20
	meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: unidade.	40		
21	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: Celulose, Largura: 22 CM,			
\ \(^{21}\)	Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples MATERIAL	4	8,00	32,00
	Pacote com 50 unidade, unidade de fornecimento: pacote.	-	5,55	32,00
22	INSETICIDA DOMESTICA AEROSSOL: Baygon aero	_		
_	ação360ml, unidade de fornecimento: unidade: Unidade	8	19,80	158,40
23	ISQUEIRO PORTÁTIL TAMANHO PADRÃO: Grande,			
23	Comprimento: 8CM, Cor: Variada MATERIAL Unidade	6	2,50	15,00
24	LIMPA ALUMÍNIO, A higienização, limpeza e manutenção de metais			
	em geral. Composição: Ácido Al- quilbenzeno Sulfônico Linear,	60	7,50	450,00
	Conservante, Coad- juvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico,			

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus Rua Ferreira Araújo - nº 290-Centro Centenário - TO- CEP: 77.723-000 Telefone: 63-3420-1142

E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

	Tensoativo Não Aniônico, Acidificante, Corante e Água. Embalagem resistente e frasco com 500 ml, prazo de validade mínima de 12			
	meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.			
25	LIMPADOR MULTIUSO, em embalagem resistente e transparente e frasco com 500 ml, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	160	6,35	1,016,00
26	LIXEIRA PLASTICA - em plástico não reciclado, com tampa e pedal com capacidade de 12 litros nas cores preto, azul e cinza. Constando no corpo a marca do fabricante. unidade fornecimento: unidade.	2	49,00	98,00
27	LUVA BORRACHA, material: látex antiderrapante tamanho: grande, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral, unidade de fornecimento: par	15	5,90	88,50
28	LUVA BORRACHA, material: látex antiderrapante tamanho: medio , características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral, unidade defornecimento: par	15	5,90	88,50
29	LUVA CIRÚRGICA, material: borracha sintética, tamanho:6, características, adicionais: sem pó,isenta de látex, tipo uso: descartável, unidade fornecimento: Par.	300	1,85	555,00
30	PANO DE PRATO, tipo saco alvejado em algodão, tecido encorpado medindo aproximadamente 40x60 cm.	30	10,90	327,00
31	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínis- mas de 75x50cm.	8	13,03	104,24
32	PAPEL HIGIÊNICO, material: celulose vegetal,comprimento :600m, largura:10 cm, tipo:folha pacote com 4 unidades simples,cor:branca, unidade de fornecimento: fardo	24	98,00	2.352,00
33	TOALHA DE PAPEL, material: papel, comprimento: 200m, largura: 20 cm, fardo com 12 pacote com 2unidades, unidade de fornecimento: unidade.	24	88,00	2.112,00
34	RODO, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borracha1 un, características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, unidade de fornecimento: unidade	6	48,00	288,00
35	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: Sabão Glicerinado Tipo :Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade MATERIAL Pacote com 5 unidades	50	14,00	700,00
36	SABÃO EM PÓ 800g, azul com perfume suave podendo ser usados em todos os tipos de tecido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Linear, Bentonita Sódica, Carbonato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Sulfato de Sódio, Silicato de Sódio, 4,4 Bis (2 Sulfa estéril Biênio Dissódico), Pigmento Azul 15, enxiam as, CMC, Perfume e Água. Contém: Tenso ativo Biodegradável. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	15	17,20	258,00
37	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso Material Frasco 500ml	24	7,90	189,60
38	SACO PARA LIXO 15L, 100x1, reforçado Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Padrão ABNT., unidade de fornecimento: rolo.	60	11,31	678,60
39	SACO PARA LIXO 30L 100x1, reforçado. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Padrão ABNT, unidade de fornecimento: rolo.	120	13,50	1.620,00
40	SACO PARA LIXO 50L, 100x1, reforçado. Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Padrão ABNT., unidade de fornecimento: rolo.	100	19,99	1.999,00







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

41	SACO PARA LIXO 100L, 100x1, reforçado Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Padrão ABNT., unidade de fornecimento: pacote com 25 unidade.		28,40	3.692,00
42	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, Descartável Produzida em polipropileno não tecido, na cor branca, não estéril, com fechamento por elástico. 100 unidades por pacote. Registro no Ministério da Saúde/AVISA. unidade de fornecimento: pacote.	3	18,90	56,70
43	VASSOURA: Material Cerdas: Pelo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada, Diâmetro Cepa: 25	6	12,40	74,40
44	VASSOURA: MATERIAL CERDAS: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Tipo: Institucional, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral MATERIAL Unidade	6	14,80	88,80
45	VASSOURA JARDINAGEM: Ancinho Plástica Rastelo De Jardim Com Cabo 120cm, quantidade de lâmina: 22unidade.	6	26,23	157,38

- 1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.1.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
- 1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS

BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de 01 parcelas, com periodicidade mensal no seguinte endereço: Rua Ferreira Araújo N 290°.
- 4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (Dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

5.1.2 Verificar

minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de
- Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

- 6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executadas pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.
- 10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.
- 10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;
- 10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

10.7 O CNPJ constante da Nota

Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contatada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6% $365$$







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.6. Cometer fraude fiscal.
- 12.7. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão







E-mail: cavalcantedeiesus@ue.seduc.to.gov.br.

sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Município de Centenário, 05 de setembro de 2024

Cleide Alves Oliveira Presidente da Associação.